



DECRETO Nº 084/2026, DE 07 DE JULHO DE 2026.

DECLARA LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE/MT, PELO FALECIMENTO DO SENHOR ANTONIO DA FONSECA CABRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento do senhor **ANTONIO DA FONSECA CABRAL**, ocorrido em **06 de julho de 2026**;

CONSIDERANDO sua relevante trajetória de vida, marcada pela dedicação ao serviço público municipal, onde atuou como servidor, bem como por sua expressiva contribuição ao desenvolvimento do Município por meio da atividade rural;

CONSIDERANDO que o senhor **ANTONIO DA FONSECA CABRAL** deixa um legado de trabalho, honestidade, respeito e compromisso com a comunidade canabravense, sendo reconhecido por familiares, amigos e por todos que tiveram a oportunidade de conviver com ele;

CONSIDERANDO o profundo sentimento de pesar que sua partida desperta em toda a população de Canabrava do Norte, cabendo ao Poder Público prestar-lhe as devidas homenagens e manifestar solidariedade à sua família;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **Luto Oficial**, por **03 (três) dias**, no âmbito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor **ANTONIO DA FONSECA CABRAL**.

Art. 2º O período de luto oficial de que trata este Decreto não acarretará a suspensão das atividades administrativas nem a interrupção da prestação dos serviços públicos essenciais, que permanecerão em funcionamento normal.



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 5b9d827f-de73-455e-be05-3fbd95b2f2cf, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.

ÉDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 084/2026, DE 07 DE JULHO DE 2026.

DECRETO Nº 084/2026, DE 07 DE JULHO DE 2026.

DECLARA LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE/MT, PELO FALECIMENTO DO SENHOR ANTONIO DA FONSECA CABRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento do senhor **ANTONIO DA FONSECA CABRAL**, ocorrido em **06 de julho de 2026**;

CONSIDERANDO sua relevante trajetória de vida, marcada pela dedicação ao serviço público municipal, onde atuou como servidor, bem como por sua expressiva contribuição ao desenvolvimento do Município por meio da atividade rural;

CONSIDERANDO que o senhor **ANTONIO DA FONSECA CABRAL** deixa um legado de trabalho, honestidade, respeito e compromisso com a comunidade canabravense, sendo reconhecido por familiares, amigos e por todos que tiveram a oportunidade de conviver com ele;

CONSIDERANDO o profundo sentimento de pesar que sua partida desperta em toda a população de Canabrava do Norte, cabendo ao Poder Público prestar-lhe as devidas homenagens e manifestar solidariedade à sua família;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **Luto Oficial**, por **03 (três) dias**, no âmbito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor **ANTONIO DA FONSECA CABRAL**.

Art. 2º O período de luto oficial de que trata este Decreto não acarretará a suspensão das atividades administrativas nem a interrupção da prestação dos serviços públicos essenciais, que permanecerão em funcionamento normal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NEUILSON DA SILVA LIMA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

REQUERIMENTO DE **LICENÇA PRÉVIA (LP)** E A **LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)**, PARA A **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO DENOMINADO ESCOLA MUNICIPAL DR. EMANUEL PINHEIRO DA SILVA PRIMO**

A **Prefeitura Municipal de Nortelândia/MT**, inscrita no **CNPJ nº 03.425.170/0001-06**, torna público que requereu junto à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Agricultura e Meio Ambiente - SMDEAMAT**, a **Licença Prévia (LP)** e a **Licença de Instalação (LI)**, para a **Reforma e Ampliação do estabelecimento de ensino denominado Escola Municipal Dr. Emanuel Pinheiro da Silva Primo**, enquadrado na atividade **"Construção de estabelecimentos de ensino, como creches, escolas, centros de inclusão digital,**

asilos e similares, acima de 1.600 m² de área edificada" (CNAE 4120-4/00), localizado na **Avenida Nicolau Gomes de Souza, nº 1881, Bairro Joaquim da Silva, perímetro urbano do município de Nortelândia/MT.**

Nortelândia - MT, 02 de julho de 2026.

MARIANO GOMES MIRANDA

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO JURÍDICO
RESULTADO DE JULGAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

RESULTADO DE JULGAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA**, Estado de **MATO GROSSO**, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia **08/06/2026** às **08:00** horas, na Sala de Licitações da **Secretaria Municipal da Administração** desta Prefeitura, tendo como objeto **REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET NA SEDE DO P.A RAIMUNDO DA ROCHA NO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA /MT**, detalhada da proposta pela empresa participante, foi considerada vencedora do presente certame a seguinte empresa:

FORNECEDOR: **L. P. M. DARANCO LTDA**

CNPJ: **37.262.939/0001-34**

Valor- R\$ 7.080,0000

Nortelândia/MT, 08 de junho de 2026.

MARCO AURÉLIO ALVES DE SÁ

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ATO Nº 001/2026 - COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

ATO Nº 001/2026 - COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Dispõe sobre a anulação do Relatório De Conclusão Da Comissão /Relatório Final anteriormente emitido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023 e dá outras providências.

A **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, constituída pela Portaria nº **001/2023**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e pelos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, do devido processo legal, da ampla defesa, do contraditório, da segurança jurídica e da autotutela administrativa;

CONSIDERANDO que a Comissão Processante, à época da elaboração e assinatura do Laudo Conclusivo/Relatório Final, atuou em observância às orientações administrativas então recebidas quanto ao prosseguimento do feito;

CONSIDERANDO que, posteriormente à emissão do Laudo Conclusivo/Relatório Final, verificou-se que a defesa escrita apresentada pela servidora investigada ainda não havia sido devidamente juntada, analisada e apreciada pela Comissão Processante;

CONSIDERANDO que a apreciação da defesa constitui ato indispensável à formação do convencimento da Comissão e requisito essencial à observância dos princípios constitucionais do contra-



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/porta/canabranorte#/assinatura> e informe o código 5b9d827f-de73-455e-be05-3fbd95b2f2cf, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

